



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00071

LEI Nº 1.432, DE 15 DE OUTUBRO DE 1980

"INSTITUI O DIA DO CRUZEIRENSE AUSENTE".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDO O "DIA DO CRUZEIRENSE AUSENTE", A SER COMEMORADO SOLENEMENTE DURANTE A SEMANA DO MUNICÍPIO.

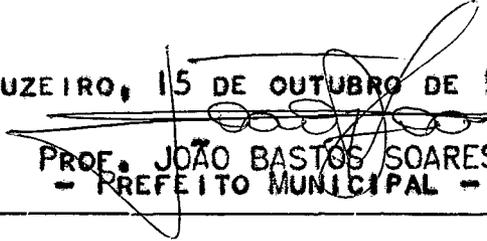
PARÁGRAFO ÚNICO - O "DIA DO CRUZEIRENSE AUSENTE" DEVERÁ OCORRER, SEMPRE, NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO.

ARTIGO 2º - ANUALMENTE, O PRESIDENTE DA EDILIDADE CRUZEIRENSE DESIGNARÁ UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA PREPARAR O ENCONTRO DE TODOS QUE ESTEJAM AUSENTES, OUTORGANDO "DIPLOMA DE MÉRITO" PARA OS PRESENTES À SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA.

ARTIGO 3º - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO PROVIDENCIARÁ, EM 1981, UMA PESQUISA JUNTO AOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, PODENDO CONTRATAR ESTUDANTES, ESTAGIÁRIOS E PESSOAS SELECIONADAS POR MEIO DE ENTREVISTAS OU CONCURSOS.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E REGULAMENTADA NO PRAZO MÁXIMO DE SESENTA (60) DIAS.

CRUZEIRO, 15 DE OUTUBRO DE 1980


PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

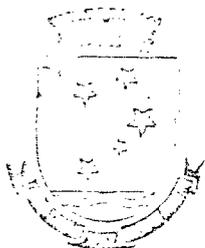
DEPARTAMENTO JURÍDICO

00072

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1980.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 16.23/80

Livro 4/4 Fls. 210

Data 27/10/1980

- Responsável -

Ofício nº 095/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 23 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS NºS 1.430, 1.431, 1.432, 1.433 E 1.434.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP